

  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:1 de 1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 57**  
**DE 01 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

**Art. 1º – Alterar** a gratificação “GEAPAS” para a servidora **JULIANA LEITE BARBOSA**, CPF nº. XXX.998.685-XX, Fisioterapeuta, **a partir de 01 de Março de 2024**, para o valor de R\$ 2.205,42 (dois mil e duzentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)

**Art. 2º – Revogam-se** as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes  
Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NYOL-PW8I-ZOY5-KK7A



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/03/2024 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 06/03/2024 12:56:16 (Docflow)

segunda-feira, 04 de Março de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.349

32

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 091/2024  
De 01 de março de 2024**

Nomeia no cargo de Responsável Técnico, servidor que indica.

**A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS**, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

**Nomear**

**ARÃO SILVA CASTRO**, CPF nº XXX.452.172-XX, no cargo de Responsável Técnico, lotado no Hospital de Urgência de Sergipe Governador João Alves Filho-HUSE, com efeito a partir de 01 de março de 2024, inclusive.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 01 de março de 2024.

**ADNA DE SANTANA BARBOSA**  
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 092/2024  
De 01 de março de 2024**

Exonera do cargo de Gerente do Banco de Leite Humano, servidora que indica.

**A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS**, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

**EXONERAR**

**MAGNA SOLANGE DÓRIA VIEIRA**, CPF nº XXX.905.025-XX, do cargo de Gerente do Banco de Leite Humano, lotada na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, a partir de 01 de março de 2024, inclusive.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 01 de março de 2024.

**ADNA DE SANTANA BARBOSA**  
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 093/2024  
De 01 de março de 2024**

Nomeia no cargo de Gerente do Banco de Leite Humano, servidora que indica.

**A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS**, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

**Nomear**

**MIRIAM DUARTE BARROS**, CPF nº XXX.582.528-XX, no cargo de Gerente do Banco de Leite Humano, lotada na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com efeito a partir de 01 de março de 2024, inclusive.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 01 de março de 2024.

**ADNA DE SANTANA BARBOSA**  
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

**Fundação De Saúde Parreiras Horta**

**PORTARIA Nº 149/2024  
De 01 de março de 2024**

*Designa responsável pelo setor de Registro e Documentação da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH*

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12 do Estatuto da FSPH, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.404, de 10 de julho de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar SILVANA MARIA VIEIRA ALMEIDA portador do CPF nº 311.xxx.xxx-15, para RESPONDER PELO SETOR DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO desta Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, sem alteração da remuneração.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2024.  
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Aracaju (SE), 01 de março de 2024

**CHARLES LEAL DE SOUZA**  
Diretor Administrativo e Financeiro/FSPH.

**CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO**  
Diretor Operacional/FSPH.

**LUCIANA CÂNDIDA DÉDA CHAGAS DE MELO**  
Diretora Geral

**AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024  
PROCESSO Nº 2071/2023**

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:  
OBJETO: Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de testes com cessão de uso de equipamentos sem ônus, com assistência técnica, destinados à realização de testes imuno-hematológicos no laboratório de Doador do HEMOSE e Pacientes atendidos pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRA HORTA - FSPH, para atender as necessidades do Hemocentro de Sergipe - HEMOSE.  
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 14/03/2024, às 09h00min.  
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 14/03/2024, às 09h30min (horário de Brasília) - no site [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br) - Licitação ID BB nº 1039764  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, e demais legislações pertinentes.  
PARECER JURÍDICO: Nº 217/2023/PROJUR/FSPH.  
OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Avenida Professor José Bonifácio Fortes Neto, 400, Bairro Capucho - Bloco Administrativo 01, CEP 49.095-000, Aracaju, Estado de Sergipe, pelo telefone (79) 3225-8037 de segunda a sexta-feira e nos sites: [www.comprasnet.se.gov.br](http://www.comprasnet.se.gov.br), [www.fspsh.se.gov.br](http://www.fspsh.se.gov.br) e ou [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br).

Aracaju/SE, 01 de Março de 2024.

**Sônia Maria Santos Guilherme**  
Pregoeira da FSPH

Ipesaúde

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 57  
DE 01 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º - Alterar a gratificação "GEAPAS" para a servidora JULIANA LEITE BARBOSA, CPF nº XXX.998.685-XX, Fisioterapeuta, a partir de 01 de Março de 2024, para o valor de R\$ 2.205,42 (dois mil e duzentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**Claudio Mitidieri Simoes**  
Presidente

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 58  
DE 01 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora ITAMARA VANESSA SANTOS, Enfermeira, CPF, nº. XXX.421.325-XX, para exercer o cargo de Diretor de Assistência à Saúde Interino em substituição ao senhor SYLVIO MAURICIO MENDONÇA CARDOSO, CPF nº XXX.440.905-XX, no período de 27/02/2024 a 27/03/2024, em virtude de licença médica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 27/02/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**Claudio Mitidieri Simoes**  
Presidente

Jucece

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 03/2024  
de 27 de fevereiro de 2024.**

**Institui Comissão de Inventário de Almoarifado e Patrimônio no âmbito da JUCESE.**

**A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 21, V do Regulamento Geral da JUCESE, aprovado através do Decreto Estadual nº 20.398 de 17 de janeiro de 2002, considerando a necessidade de realizar o inventário e controle do patrimônio desta autarquia,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Instituir a Comissão de Inventário de Almoarifado e Patrimônio no âmbito da Junta Comercial do Estado de Sergipe, com as seguintes atribuições:

I. Realizar a conferência e a verificação física dos bens estocados no almoarifado;  
II. Elaborar relatório detalhado acerca da apuração e identificação dos bens;  
III. Atualizar o registro patrimonial conforme as informações levantadas.

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Inventário de Almoarifado e Patrimônio, responsável pela realização do inventário dos bens desta autarquia:

I. Paulo Costa Andrade, inscrito no CPF sob o n: xxx.515.

xxx-04;

II. Silvane Santos Azevedo, inscrita no CPF sob o n:CPF:

xxx.726.xxx-07; e

III. Júlio César Pedrosa Nascimento, inscrito no CPF sob o n: xxx.628.xxx-00.

Parágrafo único: A atribuição será exercida pelo servidor constante no item I deste artigo, para coordenar os trabalhos da comissão.

Art. 3º- A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

**JOCELD ARAÚJO SANTOS FONSECA**

Presidente

**PORTARIA Nº 04/2024  
De 01 de março de 2024.**

**Instaura Processo Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas. Contrato n. 05/2021, Pregão Eletrônico n. 156/2021.**

**A PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 21, inciso XXVI do Regulamento Interno Geral, e com fulcro no art. 2º, IV e art. 7º, III do Decreto Estadual n. 24.912/2007, de 20 de dezembro de 2007;

Considerando a necessidade de promover a apuração de irregularidades mediante processo administrativo n. 78/2024-JUCESE, como garantia da ordem administrativa, nos limites da Constituição Federal c/c Decreto Estadual n. 24.912/2007 c/c Parecer Jurídico n. 077/2024-PGE,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas e supostas irregularidades, na execução do Contrato nº 05/2021 (Pregão eletrônico nº 156/2021).

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo relacionados, para conduzir a Comissão de Processo Administrativo, cabendo à presidência ao primeiro nomeado:

• Paulo Costa Andrade, inscrito no CPF sob o n: xxx.515.

xxx-04;

• Júlio César Pedrosa Nascimento, inscrito no CPF sob o n: xxx.628.xxx-00; e

• Pedro Guilherme Souza de Menezes Fontes, inscrito no CPF sob o n: xxx.858.xxx-62.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa, contados da data subsequente a data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de assinatura, produzindo efeitos conforme o art. 3º desta portaria.

**JOCELD ARAÚJO SANTOS FONSECA**

Presidente

**EDITAL n. 01/2024-JUCESE,  
De 01 de março de 2024.**

**A Presidência da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, de 18 de novembro de 1994, e art. 25, inciso XXIII no Decreto Federal nº 1.800/96, além do que prescreve o art. 21, XXXV do Regulamento Geral da JUCESE, aprovado através do Decreto Estadual nº 20.398 de 17 de janeiro de 2002, e no decidido na 8ª Reunião Plenária Ordinária do Colégio de Vogais da JUCESE, realizada em 28 de fevereiro de 2024; c) considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos agentes auxiliares do comércio matriculados nesta Junta Comercial;

Considerando o disposto no art. 89, X da IN DRE/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, acerca da verificação dos requisitos de habilitação para o exercício da função de leiloeiro público; e Considerando o disposto no art. 14 da Resolução Plenária nº 05/2021-JUCESE, de 30 de junho de 2021, que estabelece o procedimento de recadastramento anual para os leiloeiros,

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR** todos os leiloeiros oficiais matriculados que tenham interesse em continuar regularmente matriculados perante a Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, a fim de que procedam o seu recadastramento através da apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos de matrícula até o dia **31 de março de 2024**, sob pena de suspensão da atividade. As orientações e a relação de documentos necessários ao recadastramento estarão disponíveis no site da JUCESE ([www.jucece.se.gov.br](http://www.jucece.se.gov.br)). Publique-se.

**JOCELD ARAÚJO SANTOS FONSECA**

Presidente